

## **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/CIDADES/2023**

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/CIDADES/2023 - COHAB, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR:**

**A SECRETARIA DAS CIDADES** neste ato representada por seu **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA (SEXEC-PGI), Sr. Carlos Edilson Araujo**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 190.659.143-15, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e o **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ**, neste ato representado por sua presidente, **FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 472.147.083-53, com fundamento nos Termos do Contrato de Gestão, no art. 10, § 1º, da Lei Estadual nº 12.781/1977 e art. 65, inciso I, alínea “a” e “b”, e §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 002/CIDADES/2023 - COHAB, nas seguintes condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE**

Apoio técnico ao projeto de atualização cadastral dos mutuários da COHAB da Região Metropolitana de Fortaleza e da regularização fundiária nos mutirões da COHAB no município de Fortaleza/CE.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Para o cumprimento das metas e dos objetivos pactuados com o Governo do Estado do Ceará fica acrescido o valor de **1.274.872,89 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos)** ao Contrato de Gestão nº 002/CIDADES/2023 - COHAB, passando do valor inicial **R\$ 5.099.491,58** (cinco milhões noventa e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos) para o novo valor global de **R\$ 6.374.364,46** (seis milhões trezentos e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), refletindo sobre este acréscimo, o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** ao valor global anteriormente formalizado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA


Prorroga-se o presente contrato por mais **04 (quatro) meses**, de forma que a vigência inicialmente pactuada passará de 13 (treze) para 17 (dezesete) meses, perfazendo o período de **01 de novembro de 2023 à de 31 de março de 2025**.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificada por este Termo Aditivo.

E, por assim haverem acordado, assinam esse Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas baixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura.

Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2024.



**CARLOS EDILSON ARAÚJO**  
SECRETÁRIO- EXECUTIVO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA  
DAS CIDADES



**FRANCISCO DE OLIVEIRA  
REBOUÇAS NETO**  
PRESIDENTE INSTITUTO AGROPOLOS

### TESTEMUNHAS:

Nome: *Joana Martins de Andrade*

CPF Nº: *044.226.983-89*

Nome: *Eduardo Bruno*

CPF Nº: *059.665.793-50*